ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.056/2003 **DE 05 DE MAIO DE 2003.**

"Concede Título de Cidadão Pontalinense ao Sr. Willian de Souza e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **Willian de Souza,** o título de cidadão Pontalinense.

Art. 2º - O homenageado, segundo a justificativa do projeto, merece e muito esta homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2003.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 13/05/03.
Câmara Municipal de Pontalina

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.056/2003

DE 05 DE MAIO ANO DE 2.003

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "**Concede Título de Cidadão Pontalinense ao Sr. Willian de Souza e dá outras providências**", emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal *SANCIONO-A*, passando destarte à Lei sob o nº 1.056/2.003, datada de 05 de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2003.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 13/05/03.
Câmara Municipal de Pontalina